



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 39

de 05 de Março de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização insculpida no art. 4º, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para atender despesas miúdas e de pronto pagamento e contratação de serviços médicos especializados para as Unidades de Saúde do Município, no total de R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

02.02.04 Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos	
03.092.0008.2.073 Despesa com Regime de Adiantamento	
33.90.39 Outr. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR 1CA 110.0000	15.000,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.010 Manutenção da Atenção Básica Saúde	
33.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica FR 1 CA 310.0000	305.000,00
TOTAL.....	320.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA

02.02.03 Coordenadoria de Finanças e Planejamento	
28.843.0000.0.009 Amortização da Dívida Contratada	
32.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato FR1 CA.110.0000	320.000,00
TOTAL	320.000,00